

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Paramoti-CE.

Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 028/2020

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:24848F61

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 4 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a redistribuição de kits com gêneros alimentícios não perecíveis, as famílias de alunos da rede pública municipal de ensino de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 66, inciso VI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139, de 23 de abril de 2020; alterado pelo Decreto Municipal nº 144, de 20 de maio de 2020; que dispôs sobre a distribuição de kits com gêneros alimentícios não perecíveis, as famílias de alunos da rede pública municipal de ensino de Pindoretama, em virtude da suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em todas as unidades escolares, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a permanência de 193 (cento e noventa e três) kits de gêneros alimentícios em estoque, mesmo após a ampla publicidade da distribuição, e da convocação realizada pelas unidades escolares aos pais ou responsáveis a receberem os gêneros alimentícios;

DECRETA:

Art. 1º A redistribuição de 193 (cento e noventa e três) com gêneros alimentícios não perecíveis às famílias que tenham dois ou mais alunos matriculados na mesma unidade escolar da educação infantil; e em todos os níveis de escolaridade, para os alunos matriculados nas unidades de ensino municipais localizadas na Zona Rural de Pindoretama, de acordo com os dados coletados no censo escolar do ano de 2020 e SIGE Escola.

Parágrafo único. A redistribuição estará limitada a 1 (um) kit por família, e o total geral de redistribuições, vinculado ao número de kits remanescentes elencados no caput.

Art. 2º A redistribuição dos kits com gêneros alimentícios não perecíveis é de responsabilidade de cada escola pública municipal que, conforme cronograma, entrará em contato com os pais ou responsáveis, para informar dia e horário para retirada.

Art. 3º Os pais ou responsáveis deverão comparecer a escola em que o aluno está matriculado, somente no dia e horário marcado para retirada do kit, portando documento de identificação com foto.

Parágrafo único. Para evitar aglomeração, apenas uma pessoa deverá comparecer a unidade de ensino para receber os alimentos.

Art. 4º Quanto a redistribuição, as unidades escolares deverão observar a mesmas medidas de segurança sanitárias contidas no Decreto Municipal nº 139, de 23 de abril de 2020; e as orientações repassadas pela Equipe de Nutrição da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE PINDORETAMA, aos 4 de agosto de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:23DAC1E1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 20200715.01-TP, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Reforma da Praça Pública na Localidade do Sítio Ema no Município de Pindoretama/CE, decidiu e julgaram **HABILITADAS: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; J.A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; ENERGY SERVIÇOS EIRELI; INABILITADAS: JRN CONSTRUÇÕES EIRELI.** As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso i, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, marcada para o dia **13/08/2020 às 08h30m**.

Pindoretama/CE, 04 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Folha Nº
107**Publicado por:**

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:42F1F43D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 20200727.01-DP. Objeto: Aquisição emergencial de Material Médico Hospitalar e material de EPI's para o Atendimento dos Pacientes Infectados pelo novo CORONAVIRUS (SARS-COV-2), causador da doença COVID 19, através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Favorecido: LUCAS GOULART HOLANDA-ME, inscrita nº CNPJ: 11.435.516/0001-85, com endereço na Avenida Engenheiro Alberto Sá, 119 CEP: 60.135-040, Bairro: Vicente Pinzon, Fortaleza-Ce, que ofertou o valor total de R\$ 52.220,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, os Decretos Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 134, de 8 de Abril de 2020. Dispensa de Licitação Emitida e Ratificada pela Secretária de Saúde.

Pindoretama, 29 de Julho de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:F94E4EA2

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA SAÚDE.